

LEI Nº 814 / 79

OUTORGA CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A JORGE RODRIGUES BARROCA.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgada a cidadania muriaeense honorária a Jorge Rodrigues Barroca, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 18 de julho de 1943, filho de Alexandre Rodrigues Barroca e Rosa Alete Barroca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 27 de agosto de 1979.

João Braz – Prefeito Municipal